

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 010/2016

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2011, publicada no Diário da República de 12 de janeiro, lança o Programa de Eficiência Energética na Administração Pública - ECO.AP, de forma a alcançar um aumento da eficiência energética de 20 % até 2020;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 50/2010 criou o Fundo de Eficiência Energética (FEE), o qual constitui um instrumento financeiro capaz de financiar os programas e medidas previstas no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) em todas as suas linhas de atuação;

Considerando que através do Fundo de Eficiência Energética (FEE), foi lançado o «AVISO 21 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE 2016», que prevê a possibilidade de financiamento de candidaturas para a implementação de medidas que promovam a eficiência energética, contemplando entre os beneficiários, entidades e serviços da Administração Local;

Considerando que é intenção da CIMLT vir a submeter candidatura a este aviso;

Considerando que o referido aviso estabelece que todas as entidades deverão ter um Gestor Local de Energia (GLE) designado nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2011, de 12 de janeiro.

Determino:

No uso da competência que me é conferida pela alínea n) do n.º 1 do artigo 96.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar João Paulo Godinho Ferreira como Gestor Local de Energia (GLE), o qual é detentor do curso de Gestor Municipal de Energia.

Sede da CIMLT, 21 de outubro de 2016

O Primeiro-Secretário



(António Manuel de Carvalho Torres)